

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE ESMERIZ

CORONAVÍRUS (COVID-19)



CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE ESMERIZ

MARÇO 2020

Aprovado:

Revisão N.º

Data: ___/___/___

ÍNDICE

Plano de Contingência - COVID-19

Informação Geral

Plano de Contingência

1. Objectivo do Plano de Contingência.....	1
2. A doença por coronavírus (COVID-19).....	1
2.1 Introdução.....	1
2.2 A Transmissão de COVID-19.....	2
2.3 A Prevenção da Transmissão de COVID-19.....	3
2.4 Medidas a Adotar pelo CSPE.....	5
2.5 Medidas a Adotar ao Regressar de Áreas com Transmissão Comunitária Ativa	5
2.6 Caso Suspeito.....	7
2.7 Área de Isolamento.....	7
2.8 Procedimentos num Caso Suspeito.....	9
2.9 Procedimentos num Caso Suspeito Validado.....	11
2.10 Procedimentos num Caso Confirmado.....	12
2.11 Procedimentos na Vigilância de Contactos Próximos.....	12
3. Estrutura Operacional de Contingência.....	14
3.1 Organograma.....	14
3.2 Constituição e Missões da Estrutura.....	16
3.2.1 Responsável de Segurança.....	16
3.2.2 Delegado de Segurança.....	17
3.2.3 Responsáveis de Setor.....	18
3.3 Entidades Internas/Externas a Contactar.....	19
3.4 Plano de Atuação de Contingência.....	19
3.4.1 Ativação do Plano de Contingência.....	20
3.4.2 Atuação de Contingência.....	21
3.5 Informação Interna/Comunicação Social.....	24

1. Objetivo do Plano de Contingência

O Plano de Contingência do CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE ESMERIZ para a pandemia do COVID-19 tem como objetivo definir a estrutura da organização de segurança, os procedimentos a seguir e as responsabilidades

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

dos diversos intervenientes nas medidas a serem tomadas para fazer com que sejam minimizados os efeitos económicos e sociais associados à mesma, garantindo a continuidade e a disponibilidade dos recursos básicos para o funcionamento do Centro Social da Paróquia de Esmeriz assegurando a capacidade de resposta aos clientes assim como reforçar a proteção da saúde dos trabalhadores e colaboradores.

2. A doença por coronavírus (COVID-19)

2.1 Introdução

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, Província de Hubei (China), onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória
- Tosse
- Febre.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2.2 A Transmissão de COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

- Uma pessoa também pode ficar infectada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. Embora o epicentro da epidemia seja em Wuhan, Província de Hubei (China), onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infecção estende-se a qualquer área internacional com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

2.3 A Prevenção da Transmissão de COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico (>70%) se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos ou desinfetadas. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.

- As pessoas ou crianças que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas ou estabelecimentos de saúde.
- Os utentes, colaboradores e visitantes devem lavar ou desinfetar as mãos:
 - Antes de sair de casa
 - Ao chegar ao CSPESMERIZ
 - Após usar a casa de banho
 - Após intervalos e atividades desportivas
 - Antes das refeições, incluindo lanches
 - Antes de sair do CSPESMERIZ
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

O uso de máscaras de proteção na população em geral ou colaboradores não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde.

2.4 Medidas a Adotar pelo Centro Social da Paróquia de Esmeriz (CSPE)

As respostas Sociais do CSPE implementarão de imediato as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos acessos à INSTITUIÇÃO e espaços comuns (refeitório, WC), condicionada à sua existência no mercado.
- Criação de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19, com a indicação do responsável de comunicação interna para o esclarecimento de dúvidas e para o fluir da comunicação para a tomada de decisões a nível superior.
- Sessões de informação aos colaboradores sempre que necessário.

2.5 Medidas a Adotar ao Regressar de Áreas com Transmissão Comunitária Ativa

O CSPE tem em conta as orientações da Direção-Geral da Saúde e da Organização Mundial da Saúde sobre o COVID-19. De acordo com o Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19), todos os utentes (e seus familiares diretos) e

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

colaboradores que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus, incluindo:

- Norte de Itália (regiões de Emilia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto);
- China;
- Coreia do Sul;
- Irão;
- Japão;
- Singapura.

devem ligar para o responsável de comunicação interna, e por princípio de precaução de saúde pública, respeitar um período de isolamento profilático domiciliário de 14 dias após o seu regresso, durante o qual deverão vigiar o eventual aparecimento de sintomas (tosse, febre ou dificuldade respiratória).

Os que se encontrem nestas circunstâncias deverão, durante esse período:

- Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória, no próprio ou nas pessoas com quem convive de perto;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Lavar frequentemente as mãos, sobretudo antes das refeições e após uso da casa de banho;
- Telefonar para a Linha SNS24 (808 24 24 24) caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), e seguir as orientações.

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

2.6 Caso Suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Febre OU Tosse OU Dificuldade respiratória	e	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias anteriores ao início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19 OU Qualquer pessoa com infeção respiratória, mesmo sem o historial epidemiológico acima referido

2.7 Área de Isolamento

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

É estabelecida uma área de isolamento – Quarto de repouso. A colocação de um utente ou colaborador suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros utentes e colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível no Centro Social.

A área de isolamento (quarto de repouso) deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:

- Telefone (se possível);
- Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- Kit com água e alguns alimentos não perecíveis (ex: bolachas);
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Nesta área, ou próxima dela, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, e que se torne de utilização exclusiva do caso suspeito.

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

Os colaboradores estão informados da localização da área de isolamento na suo Centro Social.

2.8 Procedimentos num Caso Suspeito

Qualquer utente ou colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um utente ou colaborador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o responsável de e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

Deverá ser prestada ao utente/colaborador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. O percurso estabelecido até à área de isolamento deverá evitar a contaminação de superfícies.

O responsável de comunicação que acompanha e presta assistência ao doente com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 ou o responsável de comunicação no caso de ser necessário deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24).

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio (ou com ajuda, no caso de uma criança /idoso) e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

(ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito ou ponto focal:

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do utente ou colaborador;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: a Linha SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso Suspeito Não Validado: fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do utente ou colaborador. O utente ou colaborador informa o ponto focal da não validação, e este último deverá informar a direção do Centro Social.
- Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O responsável de comunicação informa a Direção da existência no Centro Social de um caso suspeito de COVID-19 validado.

2.9 Procedimentos num Caso Suspeito Validado

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

Na situação de **caso suspeito validado**:

- O utente ou colaborador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- O acesso dos outros colaboradores à área de isolamento fica interdito (exceto o responsável de comunicação);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) colaboradores. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações do Centro Social.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a direção do Centro Social dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais do Centro Social, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

2.10 Procedimentos num Caso Confirmado

Na situação de caso confirmado, a Direção (Responsável de Segurança) deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção das mesas das salas de pausa, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico nos termos regulamentares comunicados internamente.

2.11 Procedimentos na Vigilância de Contactos Próximos

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

Alto risco de exposição, definido como:

- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Utente ou Colaborador que esteve cara-a-cara com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Utente ou Colaborador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias).

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Utente ou Colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o CSPE, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);

Plano de Contingência - COVID-19

Informação Geral

- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none">• Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.• Restringir o contacto social ao indispensável.• Evitar viajar.• Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">• Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.• Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

3. Estrutura Operacional de Contingência

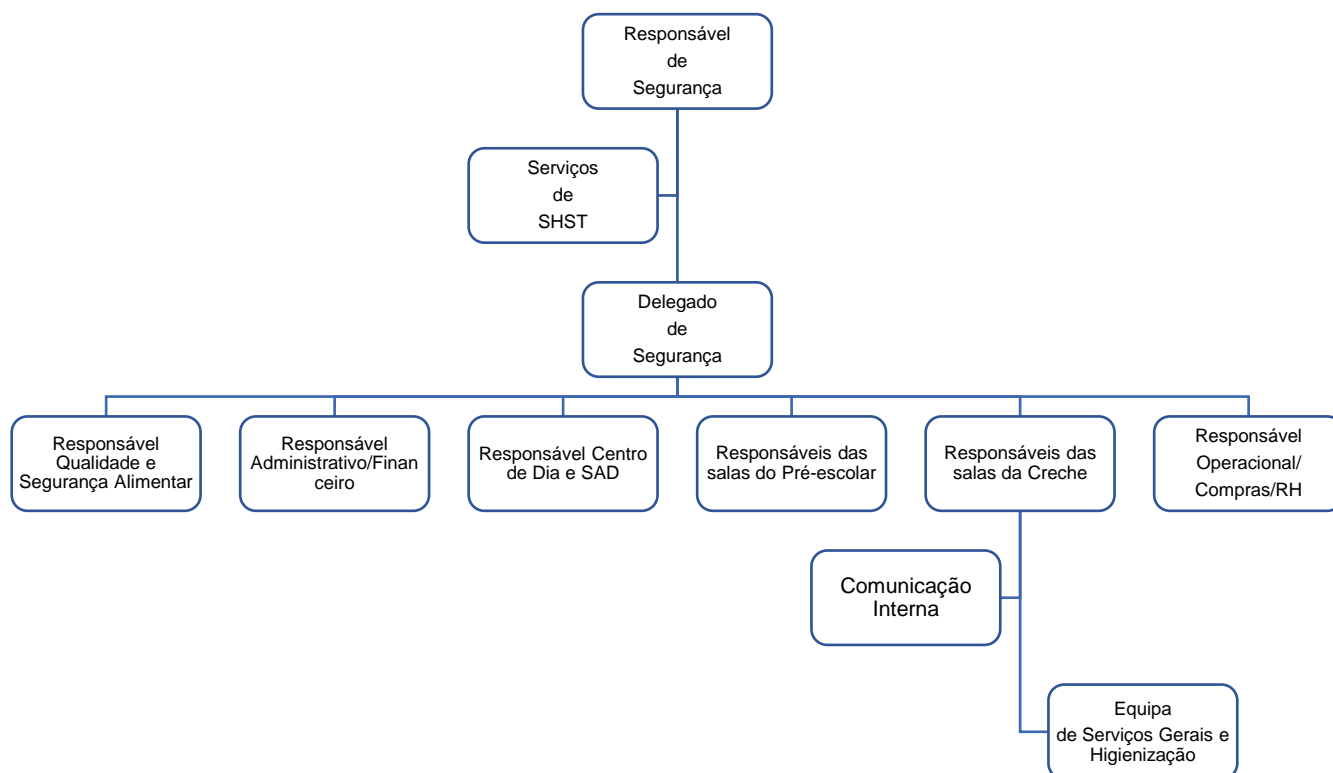
3.1 Organograma

Plano de Contingência - COVID-19

Informação Geral

A capacidade de resposta a um eventual surto pandémico no Centro Social não depende só de uma política permanente de prevenção (higienização, informação, etc.), mas também na tomada de decisões rápidas e eficazes de modo a evitar a propagação interna da pandemia e minimizar assim os efeitos económicos e sociais para o Centro Social.

Assim, para fazer face ao surto pandémico de COVID-19, constituiu-se a seguinte estrutura organizativa, responsável pela liderança e coordenação em situação de pandemia no CSPE.



A estrutura operacional de contingência baseia-se numa estrutura piramidal de comando, com a sua base constituída pelos elementos pertencentes aos setores vitais do Centro Social da Paróquia de Esmeriz.

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

O bom desempenho perante a pandemia depende não só da estrutura definida, mas principalmente da ação de todos os intervenientes.

3.2 Constituição e missões da estrutura

3.2.1 Responsável de Segurança (RS)

O Responsável de Segurança representa o órgão ou pessoa dirigente hierárquico máximo do CSPE (Presidente da Direção) pelo cumprimento permanente das medidas de segurança nas suas instalações.

Constitui responsabilidade geral do RS, a direção e a coordenação de todas as ações de prevenção, proteção e intervenção a desencadear no caso de surto pandémico para garantir a segurança dos seus clientes e colaboradores e a continuidade e disponibilidade dos recursos básicos para o funcionamento do Centro Social da Paróquia de Esmeriz.

Assim, o RS deverá estar informado permanentemente sobre a evolução do surto pandémico, e ser imediatamente informado de qualquer caso de COVID-19 declarado no Centro Social, para declarar a ativação dos vários níveis de atuação do plano de contingência, para dirigir e implementar as operações de controlo da pandemia, e avaliar a sua eficácia.

As suas funções são:

- Declarar a ativação dos níveis de atuação do Plano de Contingência;
- Assumir a direção das operações de controlo e irradiação da pandemia;
- Decidir, de acordo com o responsável local pela DGS, o encerramento total ou parcial das instalações;

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

- Decidir os contactos a realizar com entidades, quer internas, quer externas;
- Determinar, de acordo com o responsável local pela DGS, o regresso dos seus colaboradores aos seus locais de trabalho;
- Assegurar a reposição das condições de segurança e de higiene das instalações após a ocorrência de casos de COVID-19;
- Manter-se permanentemente contactável e deslocar-se para as instalações do CSPE sempre que necessária a sua presença;
- Aprovar os recursos humanos mínimos de substituição para as áreas prioritárias de modo a assegurarem o normal funcionamento do Centro Social da Paróquia de Esmeriz;
- Aprovar os recursos mínimos de matérias-primas e assegurar o seu fornecimento e armazenamento;
- Aprovar listagem dos clientes prioritários;
- Aprovar a listagem dos fornecedores de bens e de serviços essenciais ao normal funcionamento do Centro Social da Paróquia de Esmeriz;
- Aprovar as atividades essenciais e prioritárias do Centro Social da Paróquia de Esmeriz;
- Testar, avaliar e manter este plano atualizado.

Na sua ausência e por razões imputáveis, as suas funções serão assumidas pelo Delegado de Segurança. Na ausência de ambos, por deliberação dos elementos representados na Estrutura Operacional de Contingência.

3.2.2 Delegado de Segurança (DS)

O Delegado de Segurança (Diretora Técnica) é nomeado pelo Responsável de Segurança do CSPE, para coordenar diretamente as operações de controlo da

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

pandemia, assumindo o comando operacional dos responsáveis de setor do Centro Social da Paróquia de Esmeriz, e tem as seguintes funções:

- Coordenar as ações de avaliação e intervenção a desenvolver, de acordo com as instruções do RS;
- Garantir as ações necessárias ao isolamento, assistência e transporte de eventuais vítimas de COVID-19 de acordo com as recomendações emanadas pela linha saúde 24 (em caso de falha deste serviço, solicitar apoio via 112);
- Decidir a necessidade de recursos e meios externos (humanos e técnicos) e solicita-los através do Responsável de Segurança;
- Informar o Responsável de Segurança sobre a evolução dos acontecimentos;
- Orientar e coordenar os responsáveis de sector nas ações de controlo da pandemia;
- Garantir o fornecimento e armazenamento (com stock mínimo de segurança) de equipamentos de proteção individual e de produtos de limpeza/higienização.

3.2.3 Responsáveis de Setor

Os responsáveis de setor são os colaboradores na qual têm à sua responsabilidade o funcionamento dos vários setores do Centro Social da Paróquia de Esmeriz, os quais de encontram definidos no organigrama funcional. As suas funções são:

- Controlar as ações de intervenção a desenvolver, de acordo com as instruções do DS;
- Definir as atividades essenciais e prioritárias do Centro Social da Paróquia de Esmeriz de forma a canalizar recursos humanos e materiais para as mesmas;

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

- Definir os recursos humanos mínimos de substituição (de acordo com os níveis de absentismo esperado) para as áreas prioritárias de modo a assegurarem o normal funcionamento do Centro Social da Paróquia de Esmeriz (aprovados pelo RS);
- Definir os recursos mínimos de matérias-primas e assegurar o seu fornecimento e armazenamento (aprovados pelo RS);
- Divulgar o plano de contingência a nível interno e a nível externo (quando solicitado);
- Identificar os clientes prioritários (homologados pelo RS);
- Identificar os fornecedores de bens e de serviços essenciais ao normal funcionamento do Centro Social da Paróquia de Esmeriz (homologados pelo RS);
- Definir a equipa de higienização para atuação em casos declarados de COVID-19 no Centro Social.

3.3 Entidades Internas/Externas a Contactar

A listagem das entidades internas e externas a contactar em caso de emergência encontra-se no Anexo I.

3.4 Plano de Atuação de Contingência

O procedimento a desenvolver no Centro Social para o controlo da pandemia do COVID-19 assenta na ativação do plano de Contingência, **o qual define 3 níveis** de atuação determinado pelo sistema de vigilância de saúde da DGS (Direcção Geral de Saúde) e da vigilância da saúde individual dos colaboradores, clientes, fornecedores e visitantes de modo a garantir uma capacidade de intervenção em tempo útil para controlo da pandemia.

Plano de Contingência - COVID-19

Informação Geral

No âmbito deste Plano de Contingência estão também definidos procedimentos/instruções de atuação gerais em caso de pandemia (cartazes afixados) de forma a assegurar reações individuais corretas (higiene pessoal, etiqueta social, etc.) face a um surto pandémico.

3.4.1 Ativação do Plano de Contingência

Considerando o risco biológico elevado (pandemia de COVID-19) e as suas consequências para o funcionamento normal do Centro Social da Paróquia de Esmeriz, as quais são susceptíveis de afetarem socialmente e economicamente o Centro Social, definiu-se três níveis de atuação de acordo com os seguintes parâmetros:

Nível 1 - É o nível de menor gravidade da pandemia. Corresponde a uma situação em que existem vários casos de COVID-19 declarados a nível nacional, de expressão reduzida, ou por ainda os casos detectados estarem confinados a determinada área geográfica, não constitui ainda uma ameaça para além do local onde se produziu.

Situação Anormal

Nível 2 - Corresponde a uma situação generalizada de casos declarados de COVID-19 a nível nacional (mais de cem mil casos declarados – início de onda pandémica), com expressão elevada, com vários casos detectados na área geográfica do Centro Social da Paróquia de Esmeriz (ou onde atua), constituindo uma possível ameaça para o CSPE. Corresponde a uma situação de perigo, em que se torna necessária uma ação imediata e adequada de forma a evitar a entrada da pandemia no Centro Social.

Situação de Perigo

Plano de Contingência - COVID-19

Informação Geral

Nível 3 - É o nível mais grave no plano de atuação de contingência. Corresponde a uma situação em que o surto pandémico declarou-se no Centro Social (ou a sua suspeita – existência ou suspeita de um caso do COVID-19), ou a pandemia a nível nacional assume valores de ataque superiores a 10% (1 milhão de casos).

Corresponde a uma situação extrema de perigo, em que se torna necessário o controlo da pandemia no interior do Centro Social da Paróquia de Esmeriz ou uma ação imediata e estanque de forma a evitar a entrada da pandemia no Centro Social.

Situação de Emergência

O CSPE tem como objetivo em situação anormal, de perigo e de emergência, minimizar os eventuais efeitos económicos, sociais e de saúde pública, através de uma adequada difusão da informação sobre o surto pandémico, sobre o nível de atuação presente no Centro Social e sobre as ações desenvolvidas para o eventual controlo da pandemia.

Compete ao Responsável de Segurança a decisão sobre a ativação do Plano de Contingência, ou em caso da sua ausência ao Delegado de Segurança.

3.4.2 Atuação de Contingência

Os procedimentos de atuação de contingência para o controlo da pandemia COVID-19 a cumprir pelo CSPE são de acordo com o nível de activação declarado pelo RS, e são os seguintes:

Procedimentos de Atuação Nível 1 – Situação Anormal

Procedimentos	Quem?	Como?	Responsabilidade
Informação sobre medidas de proteção individual	Todos os utentes colaboradores	Cartazes DGS	RS, DS, SHT
Informação sobre medidas de proteção contra o COVID-19	Todos os utentes	Cartazes DGS	RS, DS, SHT

Plano de Contingência - COVID-19

Informação Geral

	colaboradores		
Informação sobre etiqueta respiratória	Todos os utentes colaboradores	Cartazes DGS	RS, DS, SHT
Informação sobre etiqueta social	Todos os utentes colaboradores	Cartazes DGS	RS, DS, SHT
Informação sobre a higienização das mãos	Todos os utentes colaboradores	Cartazes DGS	RS, DS, SHT
Informação de linha de apoio interna (n.º de telefone e responsável pela comunicação) para esclarecimento de dúvidas e procedimentos a tomar em caso de suspeita ou de contágio pelo COVID19.	Todos os colaboradores	Nota informativa interna	RS, DS, Responsável comunicação
Informação sobre os sintomas da COVID19	Todos os utentes colaboradores	Cartazes DGS	RS, DS, SHT
Informação sobre o modo de contágio	Todos os utentes colaboradores	Cartazes DGS	RS, DS, SHT
Informação sobre os procedimentos aquando do regresso de uma zona afetada	Todos os utentes colaboradores	Cartazes DGS	RS, DS, SHT
Definição de locais e implementação de soluções desinfetantes	-	Locais de entrada no Centro Social, WC's	RS, DS, SHT
Aquisição de material de desinfeção e de higienização para uso diário e para stock	-	-	RS, DS, Responsável compras
Aquisição de EPI's adequados à intervenção da equipa de higienização	Equipa Higienização	Fato descartável integral, máscara, luvas, óculos.	RS, DS, Responsável compras, SHT
Informação/Formação da equipa de higienização	Equipa Higienização	Formação	RS, DS, Responsável operacional, SHT
Aplicar medidas adicionais ao plano de higiene (mais abrangente – puxadores de porta, etc.)	Empregada de limpeza	Plano de higiene	RS, DS, Responsável operacional, SHT
Divulgação do plano de contingência	Todos os colaboradores	Site do Centro social, Divulgação Interna	RS, DS
Definição de local acessível a todos os colaboradores para colocação de informação relacionada com o COVID 19	-	Placard	DS
Definição de local de isolamento/quarentena	-	Sala isolada (com mesa, cadeira, balde do lixo com pedal e saco plástico,	DS

Plano de Contingência - COVID-19

Informação Geral

		termómetro, água, analgésico antipirético, lenços de papel, máscara e material de desinfecção)	
Higienização obrigatória das mãos antes de entrar nas instalações	Todos os utentes colaboradores Outros	Solução germicida localizada na(s) entrada(s) das instalações	RS, DS
Realização de reuniões da estrutura operacional de contingência	Elementos estrutura operacional de contingência	Comunicado Interno a definir datas das reuniões	Estrutura operacional de contingência

Procedimentos de Atuação Nível 2 – Situação de Perigo

Procedimentos	Quem?	Como?	Responsabilidade
Controlo e medição de temperatura (2x/dia/quando necessário) <ul style="list-style-type: none"> • Antes de se deslocar para o CSPE – Se a temperatura for superior a 38°, não se deslocar para o CSPE – ligar responsável de comunicação do Centro Social da Paróquia de Esmeriz/linha saúde 24); • À entrada do CSPE - Se a temperatura for superior a 38°, deslocar-se para a sala de isolamento (evitar o contacto pessoal e o contacto nas superfícies – ligar responsável de comunicação do Centro Social da Paróquia de Esmeriz. 	Todos os utentes colaboradores	Termómetro	RS, DS
Controlo de entradas no Centro Social (Plano de controlo de acessos)	Todos os utentes colaboradores	Preenchimento de formulário	RS, DS, Responsável operacional
Desinfecção de equipamentos de trabalho – PC,s, etc.	Todos os colaboradores	Solução desinfetante	RS, DS, Responsável operacional
Ventilação dos locais de trabalho, com a permanência do maior número de portas abertas	Todos os colaboradores	Avisos nas portas	RS, DS
Realização de reuniões semanais da estrutura operacional de contingência	Elementos estrutura operacional de contingência	Comunicado Interno a definir datas das reuniões	Estrutura operacional de contingência
Restrição de visitas às crianças e idosos / visitantes	Externos	Restrição do horário de entrada e saída a 2 horas de manhã e da tarde	RS, DS, Responsáveis de setor

Plano de Contingência - COVID-19

Informação Geral

Procedimentos de Atuação Nível 3 – Situação de Emergência

Procedimentos	Quem?	Como?	Responsabilidade
Controlo de entradas no Centro Social (Plano de controlo de acessos)	Todos os utentes colaboradores	Preenchimento de formulário	RS, DS, Responsável operacional
Controlo e medição de temperatura (3xdia/quando necessário) <ul style="list-style-type: none">• Antes de se deslocar para o CSPE – Se a temperatura for superior a 38°, não se deslocar para o trabalho – ligar responsável de comunicação do Centro Social da Paróquia de Esmeriz/linha saúde 24);• À entrada do CSPE - Se a temperatura for superior a 38°, deslocar-se para a sala de isolamento (evitar o contacto pessoal e o contacto nas superfícies – ligar responsável de comunicação do Centro Social da Paróquia de Esmeriz.• À hora do almoço - Se a temperatura for superior a 38°, deslocar-se para a sala de isolamento (evitar o contacto pessoal e o contacto nas superfícies – ligar responsável de comunicação do Centro Social da Paróquia de Esmeriz.	Todos os colaboradores	Termómetro	RS, DS
Distanciamento social dos colaboradores que adoecem nas instalações em sala isolada (com secretária, cadeira, telefone, balde do lixo com pedal e saco plástico, termómetro, água, analgésico antipirético, lenços de papel, máscara e material de desinfeção) – Contactar a linha saúde 24 (808 24 24 24)	Suspeito de contrair COVID 19	Deslocar-se para a sala de isolamento (evitar o contacto pessoal e o contacto nas superfícies – ligar linha de apoio do Centro Social da Paróquia de Esmeriz.	RS, DS
Atuação da equipa de higienização para desinfeção dos locais onde permaneceu o infetado	Equipa de higienização	Uso de EPI's	RS, DS, Responsável operacional
Isolamento de locais com elevado potencial de risco, e que estiveram em contacto com infetados por um período superior a 8h.	Equipa de higienização	Uso de EPI's	RS, DS
Contacto com a DGS local para tomada de medidas preventivas – Medicação de profilaxia para os elementos em contacto com o(s) infectado(s).	RS, DS	-	RS, DS
Desinfeção de equipamentos de trabalho – PC,s, esferográficas, etc.	Todos os colaboradores	Solução desinfetante	RS, DS, Responsável

Plano de Contingência - COVID-19			
Informação Geral			

			operacional
Realização de reuniões diárias da estrutura operacional de contingência	Elementos estrutura operacional de contingência	Comunicado Interno a definir datas das reuniões	Estrutura operacional de contingência
Fecho parcial ou total da Instituição	Elementos estrutura operacional de contingência	Comunicado a todos os utentes, Redes sociais, Comunicação Social	RS, DS

3.4.3 Atuação quanto às atividades essenciais e prioritárias

Na fase pandémica da atividade do *COVID 19* o Centro Social decretará o funcionamento dos serviços estritamente necessários e serão suspensas quaisquer atividades, que pelas suas características, não sejam necessárias (ex: atividades extracurriculares, visitas ao exterior, comemoração de datas festivas como o dia do pai ou da mãe, festa de final do ano, entre outros)

E de igual forma previsível que surjam casos de profissionais ou utentes doentes, com possível comprometimento da vida da instituição devido ao absentismo daí decorrente e que poderá afetar diferentes áreas de funcionamento da instituição.

À sua confirmação, o encerramento do Centro Social da Paróquia de Esmeriz poderá ser inevitável.

No entanto, o encerramento da instituição é uma medida que apenas deve ser adotada se determinada pelo **Delegado de Saúde**, após avaliação epidemiológica da situação, ou por parte da Instituição se o número de Recursos Humanos no ativo for insuficiente.

Perante um eventual encerramento da Instituição, será fornecida informação aos pais por **nota escrita**, indicando qual o período de encerramento e medidas de vigilância a adotar.

	Plano de Contingência - COVID-19
	Informação Geral

3.5 Informação Interna e para a Comunicação Social

A prestação de informações internas será realizada através de notas informativas internas. É ainda disponibilizado um número interno (925967701) para a prestação de informações e para a tomada conjunta de decisões (DIREÇÃO/INSTITUIÇÃO) quando envolverem situações de dúvida quanto a possível contaminação.

A prestação de declarações à comunicação social deve ser sempre da responsabilidade do Responsável de Segurança. As informações prestadas poderão ser emitidas por comunicado do CSPE, ou por conferência de imprensa, para a qual deverá ser marcada a hora da sua realização. O Responsável de Segurança poderá eleger um adido para a imprensa, o qual acompanhará e organizará a presença dos jornalistas. O Responsável de Segurança poderá delegar a prestação de declarações no Delegado de Segurança ou outro.

Está interdita a prestação de declarações aos órgãos de comunicação social ou a estranhos ao CSPE de informações sobre o nível pandémico, por todos os elementos pertencentes ao Centro Social, exceto nas condições referidas anteriormente.

Linha SNS24: 808 24 24 24. Consultar mais em www.dgs.pt.